



PORTARIA Nº 003/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 10 de Dezembro de 2021, à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU MELENGATE** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **DOMINGOS DE SOUZA MELENGATE**, aposentado voluntariamente, no cargo de FISCAL DE TURMA, Referência Salarial Nível III, Letra M, Matrícula nº 70059006 (Processo TCE/RJ nº 230.129-7/1998).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 2.031,74
---------------------------	--------------

(Dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente